



Decreto N° 23 - de 07 de Março de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 123.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

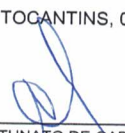
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.04.129.0001.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 04		----- R\$	35.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0014.2.0056-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS		----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	50.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.10.04.10.303.0006.2.0069-155 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS		----- R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	123.000,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	123.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

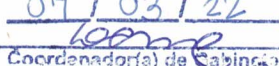
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.452.0010.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA		----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	35.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0049-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 07		----- R\$	50.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0061-155 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL		----- R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	38.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	38.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	123.000,00
Total Geral Anulado		----- R\$	123.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de Março de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
07 / 03 / 22

Coordenadora de Gabinete